



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS



EDITAL Nº 103/2019, de 22 de novembro de 2019.
PROCESSO SELETIVO PARA A MORADIA ESTUDANTIL DE PÓS-GRADUAÇÃO- 2º SEMESTRE DE 2019 - CEU III - CAMPUS DE SANTA MARIA/RS

O Presidente do Conselho de Administração da Casa de Estudante da Pós-Graduação da Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme Portaria nº. 78.888, de 24 de março de 2016, torna público o processo seletivo da Moradia Estudantil – Casa do Estudante Universitário – CEU III – Campus Santa Maria, para o segundo semestre letivo de 2019, observando as seguintes normativas:

1. Requisitos para participar do processo:

- 1.1.** Ser estudante, com matrícula e frequência regular em cursos presenciais de pós-graduação da UFSM;
- 1.2.** Atender ao artigo 7º da Resolução 023/2014;
- 1.3.** Possuir Benefício Socioeconômico (BSE) deferido e atualizado no último ano (a partir do 1º semestre de 2018) pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE até a data de encerramento do período de inscrições;
- 1.4.** O estudante não poderá estar em período de prorrogação de prazo de defesa.
- 1.5.** Não ter sido excluído do Programa de Moradia Estudantil, após decisão do Conselho de Moradia para cursos médio, técnico e de graduação (art. 4º da resolução 25/2014) ou do Conselho de Administração da moradia de pós-graduação (Art. 4º da resolução 23/2014.)
- 1.6.** Não possuir ação de reintegração de posse, no âmbito da moradia estudantil da UFSM, com sentença, decisão ou despacho judicial desfavorável.

2. Vagas:

- 2.1.** Serão disponibilizadas **2 (duas) vagas**, para preenchimento imediato.

- 2.2.** As vagas disponibilizadas encontram-se nos apartamentos: **5112 e 5132.**
- 2.3.** Em caso de desistência de candidato classificado, o Conselho de moradia convocará o suplente, através de publicação no site da PRAE.
- 2.4.** O estudante que, durante a permanência na moradia, vier a perceber bolsa deverá, obrigatoriamente, comunicar à PRAE a situação a fim de que seja realizada reavaliação socioeconômica, de forma a atender o art. 7º da Resolução N. 023/2014. O descumprimento desse item acarretará a perda imediata do direito à vaga por ele ocupada.

3. Critério de seleção:

- 3.1.** Menor renda *per capita* familiar, conforme avaliação socioeconômica realizada pelo Setor de Benefício Socioeconômico, para o processo seletivo do Benefício Socioeconômico – BSE.
- 3.2.** Prioritariamente, serão contemplados com vaga na moradia os alunos que não possuem bolsa de pós-graduação (CAPES, CNPq, FAPERGS, ou qualquer outro tipo de bolsa de fomento à pesquisa equivalente), classificados de acordo com a situação socioeconômica do grupo familiar e organizados em ordem crescente, tendo por base a renda *per capita* familiar associada a fatores de vulnerabilidade social.
- 3.3.** Em caso de vagas ociosas, de acordo com o Art. 13 da Resolução nº 023/2014, estudantes que obtiveram o Benefício Socioeconômico (BSE) e recebem bolsa, poderão ocupá-las atendendo à ordem de prioridade:
- I – estudante de especialização, ordenados pela menor renda;
 - II – mestrandos, ordenados pela menor renda;
 - III – doutorandos, ordenados pela menor renda.

4. Inscrições:

- 4.1.** As inscrições deverão ser realizadas no período de **25 de novembro de 2019 até às 18h do dia 29 de novembro de 2019**, na Secretaria da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, apresentando formulário de inscrição (anexo I) e documentos constantes do Item 5.

5. Documentação:

- 5.1.** Formulário de inscrição (anexo I) preenchido;
- 5.2.** Duas fotos 3x4;
- 5.3.** Cópia da Carteira de Identidade;
- 5.4.** Comprovante do Benefício Socioeconômico (BSE) emitido pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, **no mês de novembro de 2019**, e caso necessário, comprovante de atualização de cadastro do BSE, conforme item 1.3;
- 5.5.** Comprovante de matrícula atualizado;
- 5.6.** Declaração da Coordenação do Curso atualizada (**mês de novembro/2019**) atestando o recebimento ou não de bolsa;
- 5.7.** Comprovante de residência atualizado (**setembro, outubro, novembro de 2019**) do endereço da cidade de origem (cópia legível de água, luz ou telefone).
 - 5.7.1.** Em caso de o comprovante de residência não estar no nome do pai ou da mãe do(a) candidato(a), deverá ser apresentada, também, uma declaração de moradia cedida (anexo II).
 - 5.7.2.** Estudantes moradores das CEU'S poderão apresentar comprovante de residência emitido pela PRAE ou NAP.

Parágrafo único: a entrega da documentação que consta neste edital é de inteira responsabilidade do candidato.

6. Divulgação do resultado:

- 6.1.** A lista de homologação das inscrições, por ordem alfabética, será divulgada no dia **02 de dezembro de 2019**, na página da PRAE;
- 6.2.** As inscrições indeferidas terão o prazo de dois (02) dias úteis para interpor recurso junto à PRAE (**03 e 04 de dezembro de 2019**);
- 6.3.** A listagem após análise dos recursos será divulgada no **dia 10 de dezembro de 2019**, na página da PRAE;
- 6.4.** O resultado final será divulgado **até o dia 13 de dezembro de 2019**, no site da UFSM e na página da PRAE.

7. Disposições gerais:

7.1. Adendos e retificações a esse edital poderão ser publicados no site da UFSM e PRAE.

Santa Maria/RS, 22 de novembro de 2019.

Clayton Hillig

Presidente do Conselho de Administração da Casa de Estudante da Pós-
Graduação da Universidade Federal de Santa Maria

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome:
Carteira de Identidade:
Curso:
Matrícula:
Endereço da cidade de origem:
E-mail:
Telefone:
Estado Civil:
Possui dependente(s) que necessite(m) residir na moradia estudantil? () SIM () NÃO Se sim, quantos?

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MORADIA CEDIDA

Eu, _____
(informar o nome do estudante que reside no imóvel cedido e vai assinar a
declaração), portador(a) do RG nº. _____ e do CPF nº.
_____, declaro, sob as penas da Lei, que resido no imóvel
localizado no endereço
_____, na cidade de
_____, cedido por
_____ (informar o nome do
proprietário do imóvel), portador(a) do RG nº. _____ e do
CPF nº. _____. Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas
informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação
de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam em minha exclusão do
Programa de Moradia Estudantil desta Universidade, além das medidas judiciais cabíveis.

Assinatura do Declarante

Assinatura do(a) proprietário(a) do imóvel

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.